LEI Nº 6.344 DE 20/03/2019

"AUTORIZA A FIRMAR PARCERIA COM A COOPERATIVA DE TRABALHO E EXTENSÃO RURAL TERRA VIVA – COOPTRASC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica autorizado o Município de Canoinhas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a firmar parceria com a Cooperativa de Trabalho e Extensão Rural Terra Viva – COOPTRASC para o desenvolvimento do "Programa Nacional da Diversificação em Áreas Cultivadas com Tabaco na Região Sul do Brasil".

Art. 2°. O Município de Canoinhas cederá espaço físico junto a Secretaria Municipal de Agricultura para que o técnico da COOPTRASC possa realizar o atendimento dos agricultores participantes do programa de extensão.

Art. 3°. O programa não gerará nenhum custo para o Município de Canoinhas.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 20 de março de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 20/03/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento